



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

### 2- OBJETO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE profissional para pintura de postes muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Valério, Sagrada Família e Barra Grande) do Município de Planalto-PR, com fornecimento de material. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Milto Conceição da Costa.

### 4- JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A presente licitação se faz necessária visando atender as necessidades da Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo desta municipalidade.

A pintura dos meios-fios, postes e muros visa reparar desgastes das pinturas anteriores que se deterioraram devido a intempéries climáticas (chuvas, sol), e assim prolongar e preservar o patrimônio público municipal. É um serviço complementar ao serviço de limpeza urbana, que além de melhorar a sinalização e mantém uma boa estética da cidade.

A demarcação das vias públicas é necessária para maior organização e segurança do trânsito de nossas ruas, melhorando o aspecto da cidade.

A sinalização é basicamente preventiva e visa despertar a atenção dos condutores e pedestres para os cuidados que eles devem ter ao circular pelas vias nas diversas situações que ela lhe ofereça.

O objetivo da sinalização é aumentar a segurança dos usuários da via, precisamente, aumentar a acuidade visual, seja balizando a pista em toda a sua extensão, indicando pontos fundamentais de mudança de direção, de travessia segura, de obstáculos, de atenção redobrada ou de outros riscos a que estejam submetidos.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2 Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: , que seguem em anexo a este Termo de Referência. No item 01 o valor foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos e contrato de Prestação de serviços nº 350/2017 do Convite nº 013/2017 realizado no Município de Planalto-PR, afim de que se tenha uma realidade mais próxima do preço de mercado.

**OBS:** Ocorreu um equívoco na digitação do cabeçalho dos orçamentos na descrição do objeto mas, a descrição minuciosas dos objetos encontra-se descrita de forma correta.

4.3. Servidora responsável pela cotação de preços: Sabrina Francieli da Silva.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Quant.	UM	Objeto	Preço Unitário	Preço total
01	10.000	M <sup>2</sup>	Prestação de serviço de pintura de MEIO-FIOS, MUROS E POSTES, no perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Valério, Sagrada Família e Barra Grande), incluindo o fornecimento de material. Obs: Deverão ser utilizadas para a pintura tintas látex acrílicas tipo "premium" a base de água.	R\$6,85	R\$ 68.500,00
02	5.000	M <sup>2</sup>	Prestação de serviço de pintura de muros, no perímetro urbano e nos Distritos ( Centro Novo, Valério, Sagrada Família e Barra Grande) incluindo o fornecimento de material. Obs: Deverão ser utilizadas para a pintura látex acrílicas tipo "premium" a base de água.	R\$7,90	R\$39.500,00
03	10.000	M <sup>2</sup>	Prestação de serviço de demarcação de vias (faixas de travessia de pedestres, faixas	R\$8,90	R\$89.000,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			elevadas, faixas longitudinais, contínuas, estacionamentos (vagas especiais), sinalizações nas vias, entre outras que se fizerem necessárias), no perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Valério, Sagrada Família e Barra Grande), incluindo o fornecimento de materiais. Obs: Deverão ser utilizadas tinta a base de resina acrílica, tipo refletiva com espessura de 0,6 mm.		
				Total	R\$ 197.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$197.000,00** ( Cento e noventa e sete mil reais ).

### 6.CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação de serviços será realizada conforme calendário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que será definido posteriormente a contratação da empresa vencedora do certame.

**A empresa contratada só poderá realizar o serviço após recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante;**

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria solicitante;
- b) Local onde será realizado o serviço;
- c) Data de início do serviço;
- d) Definição do serviço a ser realizado;
- e) Assinatura do Secretário Municipal solicitante;

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

- 6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
- 6.5.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.
- 6.6.** Não serão pagos serviços mal executados até que a empresa refaça o serviço com a qualidade exigida.
- 6.7.** Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes e ou quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço.
- 6.8.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.9.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.10.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.11.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

### **7. PADRÃO DE PINTURA:**

- 7.1.** Os Postes e muros serão pintados na cor branca e deverá obedecer a solicitação da Secretaria de Urbanismo, sendo que postes até 1,5 m de altura, muros até altura necessária que deverá ser consultada com o secretário de Urbanismo.
- 7.2.** Serão pintados todos os postes, meio-fio e muros que circundam o município; ou seja, independe o lado que o Poste de energia estiver alocado;
- 7.3.** Os meio fios deverão ser pintados nas cores branca e quando couber sinalização, amarela;
- 7.4.** Na execução destes serviços deverão ser utilizadas tintas látex acrílicas tipo “premium”.
- 7.5.** Antes da aplicação da tinta, a empresa licitante deverá proceder a limpeza dos postes e meio fio com lixamento quando for necessário.

### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N°76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**8.1.** Será concedido um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a execução destes serviços. O prazo começa a contar a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

**8.2.** O prazo de 60 (sessenta) dias corridos poderá ser revisto caso aconteça fatos imprevistos (chuva), cabendo a empresa a solicitação de prorrogação de prazo com a devida justificativa.

**8.3.** Ficará sob responsabilidade da empresa contratada o ressarcimento de quaisquer danos causados a terceiros, durante a execução do serviços.

### **9. FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do serviço será feita pela Secretaria de Urbanismo, que poderá nomear um servidor para realizar a fiscalização;

**9.2.** Caso a fiscalização detectar má execução dos serviços, esta, automaticamente suspenderá a prestação do serviço exigindo a correção do serviço executado;

Planalto - PR, 13 de Novembro de 2018

---

Milto Conceição da Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal